



Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Apesar de estarmos observando um crescimento linear no hábito da leitura, ainda estamos muito longe do ideal até mesmo em comparação com países menores onde a prática é mais desenvolvida.

O hábito da leitura melhora o conhecimento intelectual das pessoas, abre novos horizontes, propicia um melhor aproveitamento do tempo, além de ser um instrumento de lazer de qualidade.

Sendo assim, consideramos importante a instituição de uma semana voltada à leitura, ocasião em que ocorrerão atividades escolares destinadas ao desenvolvimento da idéia sobre a necessidade da leitura e o valor dos livros.

Diante do exposto, apresento o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 90 /07

DOCUMENTO N.º 1283 /07

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Leitura.

Art. 1.º - Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Leitura, a ser comemorada anualmente de 23 a 29 de outubro.

Art. 2.º - Durante a semana da comemoração de que trata esta Lei, o Poder Público promoverá palestras nas escolas visando incentivar os alunos à leitura, bem como fará ampla divulgação do evento.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 23 de agosto de 2007



JOSÉ EDUARDO

São Vicente, 23 de agosto de 2007

Ao arquivo

Com a finalidade de instruir propositura para o Vereador José Eduardo, solicito informar se existe projeto em andamento ou legislação instituindo a Semana Municipal de Incentivo à Leitura ou iniciativa semelhante.

Atenciosamente


Luciana C. da Costa Fonseca
Escriturária-Datilógrafa